



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 072/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede na Praça do Centenário, n.º 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor de Governo Municipal, Handerson Alex Ribeiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI**, portadora do CNPJ n.º 10.664.372/0001-76, sediada à Avenida Alfredo Custódio de Paula, n.º 916, Bairro Alfredo Custódio de Paula, no município de Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Rubier Coimbra de Souza, portador do CPF n.º XXX.725.926-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Prorrogação de Prazo ao contrato n.º 072/2023, em decorrência da homologação do Processo n.º 324/2022 – Pregão Presencial n.º 133/2022, tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### DO OBJETO:

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 072/2023 por 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2025 com vigência até 01/03/2026, de acordo com a vontade das partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula “VIGENCIA CONTRATUAL” contrato n.º 072/2023 e artigo 57, §1º, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 072/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação Contratual.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 26 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG - CONTRATANTE**  
**Handerson Alex Ribeiro**  
Diretor de Governo Municipal

**UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI**  
**CONTRATADA**

Rubier Coimbra de Souza  
CPF Nº XXX.725.926-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato n.º 106/2023.

**Processo:** 324/2022 – Pregão Presencial n.º 133/2022.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI

**Objeto:** O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA.

**Da Prorrogação:** a partir de 01 de março de 2025 com vigência **até 01/03/2026**, de acordo com a vontade das partes.

**Data da Assinatura:** 26/02/2025

*Certifico que este extrato foi publicado em  
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 26/02/2025*

*Fábio Rosito Silva  
Setor de licitações*